

INTERESSADO - GRACIELA KREIS
ASSUNTO - Equivalência de estudos
RELATOR - Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA
PARECER N° 2270/74, CPG; Aprovado em 04/09/74; Com. ao
Pleno em 02/10/74. (Proc. 2079/74)

III - DECISÃO DA CÂMARA

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO: GRACIELA KREIS, filha de FEDERICO JOAQUIM KREIS e de ASTERIA KREIS, nascida em Avellaneda, Argentina, a 27 de abril de 1960, domiciliada e residente a Rua Manoel da Nobrega, 261, apto. 803, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 1 - curso primário, 1ª, 2ª, 3ª séries, na Escola "Goethe" de Assunção, Paraguai, 4ª série no Colégio "Andino" (antigo Colégio Alemão), em Bogotá, Colômbia;
- 2 - fez em continuação a 5ª série no Colégio Andino, tendo estudado Educação Religiosa e Moral, Matemáticas, Linguagem, Alemão, Estudos Sociais, Ciências Naturais, Ed. Estética e Manual, Educação Física, Inglês.
- 3 - Frequente a 6ª série do 1º grau no Colégio Visconde de Porto Seguro.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

2 - FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por GRACIELA KREIS, no Paraguai e na Colômbia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série, do 1º grau.

A requerente deverá submeter-se a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 04 de setembro de 1974
a) Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA
Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes ob Nobres Conselheiros: JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO, HENRIQUE GAMBÁ, MARIA DA IMACULADA LEME MONTEIRO, RACHEL GEVERTZ, MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR, ELOYSIO RODRIGUES DA SILVA.

Sala das Sessões, em 04 de setembro de 1974
a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente